FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

| |
|---------------|
| CEDI - P.I.B. |
| DATA 05/05/89 |
| CDR POP 025 |

| |
|--------|
| 297420 |
| 102 |
| af |

CI Nº 488/88 - SUAF

Brasília, 19 AGO 1988

Da: Superintendência de Assuntos Fundiários
Ao: Superintendente da 3a.SUER
Ref.: Proc.FUNAI/BSB/2708/88 - Comunidade Indígena POTIGUARA
Terra Indígena JACARÉ DE SÃO DOMINGOS

Em razão do clima tenso na área proposta para a comunidade Jacaré de São Domingos, motivado pelo desmatamento mecanizado e pressões dos regionais, estiveram em Brasília algumas lideranças daquela área, solicitando agilização na definição e demarcação da mesma.

Em face da situação, foi convocada, em 09.08.88, uma reunião em caráter extraordinário dos membros do GII instituído pelo Dec.94.945/87, para apreciar a proposta. No decorrer da reunião constatou-se que o levantamento fundiário encaminhado e constante da proposta não enseja a discussão da proposta porque não apresenta os dados necessários.

Considerando a delicada situação na área e a urgência da solução, estamos devolvendo o processo da referência para as seguintes providências:

- preenchimento de laudo de vistoria e avaliação de todos ocupantes não-índios;
- plotagem no mapa da área proposta, das benfeitorias implantadas;
- levantamento cartorial da documentação dos ocupantes relativa as terras de incidência na área proposta;
- lançar os valores no laudo de avaliação com base em tabelas oficiais, justificando;
- prestar todas informações que possam facilitar o posicionamento do GII.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Proc. nº 3912/4
03

Para a realização do trabalho deve ser solicitada a participação do MIRAD e Governo do Estado da Paraíba, a esse respeito seguem cópias de correspondências assinadas pelo Sr. Presidente da FUNAI, apenas ao processo.

Na expectativa das providências e do retorno do processo devidamente instruído, para as providências consequentes.

Atenciosamente,

Walter Gregório Mendes
Superintendente Substituto
Supendência de Apoio
Fundação SUAF-FUNAI

SUAF/VIM/dcs

CT nº 112/DFU/3ªSUER/88

Recife, 19 de agosto de 1988.

DO: Chefe Subst. da DFU

AO: Superintendente da 3ª SUER

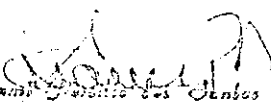
Sardor Superintendente,

Cumprimentando V.Sª, valho-me do ensejo para solicitar autorização para instituir um Grupo de Trabalho, objetivo de-se complementar o levantamento fundiário, da Área Indígena JAMARÉ DE SÃO DOMINGOS, sendo que, concomitantemente, deverá ser procedido o levantamento da Cadeia Dominial dos ocupantes não-índios, e, ainda, a vistoria "in loco" das benfeitorias úteis e necessárias.

O G.T., referenciado, será composto por 1 (um) representante da FUNDAP, 1 (um) representante do MIRAD e 1 (um) técnico da FUNAI - que será o coordenador.

Esclareço, outrossim, que a solicitação em tela, visa observar os termos da CT.003/SPES/nº 496/88 de 10.03.88 e CT nº 488/88-SUAN de 11.03.88, apensados ao Processo nº 02703/88.

Atenciosamente,


Chefe Subst. DFU
CS 122/88 - 3ª SUER - 22.07.88

Arquiteta
Para juntar ao
Processo 02703/88
Em 19.05.88
